

Bureau international

Weltpoststrasse 4
3015 BERNE
SUISSE

T +41 31 350 31 11
F +41 31 350 31 10
www.upu.int

- Aos Países-membros do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais
- Aos observadores do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais

Contactos: Siva Somasundram (Secretário do CA)/
Altamir Linhares (Secretário Adjunto do CA)
T +41 31 350 32 01/350 35 56
siva.somasundram@upu.int/altamir.linhares@upu.int

Berna, 5 de outubro de 2021

Wendy Eitan (Secretária do COP)/
Jeremy Pawsey (Secretário Adjunto do COP)
T +41 31 350 36 22/350 35 48
wendy.eitan@upu.int/jeremy.pawsey@upu.int

Referência: 3100(DIR CAB)1129

Assunto: convite para as sessões do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais (Berna, de 22 a 26 de novembro de 2021)

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Em nome dos presidentes do Conselho de Administração (CA) e do Conselho de Operações Postais (COP), gostaria de convidar os membros e os observadores do CA e do COP a participarem nas sessões ordinárias 2021.2 do CA e do COP (sessões S0). As reuniões terão lugar na Secretaria Internacional da UPU, em Berna, de 22 a 24 de novembro de 2021 (COP) e em 25 e 26 de novembro de 2021 (CA), todos os dias, das 12:00 às 16:00 CEST (UTC+1). A Assembleia Geral da Cooperativa EMS reunir-se-á na semana que antecede as sessões do CA e do COP, em 18 e 19 de novembro de 2021. O Comité de Gestão do CA e o Comité de Gestão do COP reunir-se-ão, respectivamente, em 19 de novembro, das 12:00 às 14:00 CEST (UTC+1), e em 22 de novembro de 2021, das 10:00 às 11:30 CEST (UTC+1). O calendário, as ordens do dia provisórias e os documentos das reuniões do CA e do COP estão disponíveis no site da UPU (www.upu.int/en/Members-Centre).

Devido à atual pandemia de COVID-19, vários membros e observadores do CA e do COP encontram dificuldades em enviar representantes para assistir presencialmente a esta sessão. Por conseguinte, as sessões S0 do CA e do COP decorrerão de acordo com uma participação híbrida, ou seja, com a presença física no local, se for possível, e com a participação à distância para os delegados que não se possam deslocar para participar presencialmente, devido à pandemia de COVID-19. Para tal, algumas disposições dos Regulamentos Internos do CA e do CEP serão alteradas e/ou suspensas para permitir a participação à distância (v. anexos 1 e 2).

/ **1º Participação presencial**

Em consequência da atual pandemia de COVID-19, o Governo da Suíça publicou, em 20 de setembro de 2021, novas regras para a entrada no território suíço e para que as pessoas vacinadas no estrangeiro possam obter o certificado COVID. Estas novas regras podem ser aplicáveis aos viajantes provenientes do estrangeiro, o que permitirá, sob determinadas condições, aos delegados dos Países-membros participar presencialmente nas sessões do CA e do COP. As informações a este respeito podem ser consultadas no site do Gabinete Federal da Saúde Pública (www.bag.admin.ch/bag/en/home). Os delegados que pretendem participar presencialmente são convidados a prestar a devida atenção a estas condições de entrada e de estadia na Suíça.

2º Inscrição dos participantes

Todos os delegados dos membros e dos observadores do CA e do COP que participam nas sessões presencialmente ou à distância têm de se inscrever na plataforma de gestão dos eventos da UPU (EMP). Em breve, receberá, numa carta separada, informações técnicas sobre a participação à distância e instruções para a inscrição.

3º Votação

Os membros do CA e do COP autorizarão os seus delegados a votar em conformidade com os Regulamentos Internos do CA e do COP. Em caso de voto público, todos os membros do CA/COP, quer participem presencialmente ou à distância, estarão habilitados a votar na plataforma de votação eletrónica online da UPU.

Em caso de voto secreto, apenas os membros do CA/COP presentes fisicamente estarão habilitados a votar através de um dispositivo de votação eletrónico ou de um boletim em papel tradicional. No entanto, um membro do CA/COP que participa à distância poderá delegar o seu direito de voto ao representante de outro membro do CA/COP presente em Berna, desde que informe (por escrito ou verbalmente durante a reunião) o Presidente do CA ou do COP antes da votação.

4º Apresentação, pelos Países-membros, de questões a analisar durante as sessões do Conselho de Administração e do Conselho de Operações Postais

De acordo com os artigos 14.3.2 do Regulamento Interno do CA e 15.3.2 do Regulamento Interno do COP, qualquer País-membro da UPU que pretende apresentar questões para discussão durante esta sessão conjunta do COP e do CA tem de transmitir os respectivos documentos ao Secretário Geral, pelo menos seis semanas antes da abertura da sessão (ou seja, até 8 de outubro de 2021 para o COP e 13 de outubro de 2021 para o CA).

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

Secretário Geral

Suspensão e/ou alteração de algumas disposições do Regulamento Interno do Conselho de Administração a fim de permitir a representação à distância dos membros e observadores do Conselho de Administração durante a sua reunião 2021.2

<i>Disposição</i>	<i>Medida proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 2 Membros do CA (...)</p> <p>2. Cada membro do CA designa o seu representante de acordo com o Regulamento Geral¹. De acordo com sua legislação nacional ou segundo seus procedimentos internos, cada País-membro comunica à Secretaria Internacional, antes da abertura da sessão, os membros da sua delegação. A confirmação da inscrição e do acesso às sessões do CA é dada apenas quando as informações pessoais pertinentes foram validadas após comparação com a lista oficial dos representantes devidamente notificada pela autoridade governamental competente de um membro do CA.</p> <p>(...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.</p>	<p>Todas as referências a «acompanhado de» e ao «acesso às» devem ser entendidas como integrando igualmente a possibilidade de participação e de representação dos Países-membros da União (e dos observadores) através de meios eletrónicos, isto é, meios de conferência áudio/vídeo/Web disponibilizados pela Secretaria Internacional para garantir a participação ativa na reunião 2021.2 do CA.</p> <p>Neste caso, as notificações de representação à distância devem igualmente ser fornecidas antecipadamente à Secretaria Internacional (em papel ou por via eletrónica).</p>

¹ Artigo 106.4 do Regulamento Geral

<i>Disposição</i>	<i>Medida proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 12 Sessões e organização das reuniões</p> <p>1. O CA reúne-se de acordo com a frequência definida no Regulamento Geral por um período total máximo de dez dias úteis por sessão². A plenária fixa a data e a duração aproximadas da próxima sessão do CA. Se as circunstâncias obrigarem a tal, o Presidente do CA, após ter consultado o Secretário Geral, pode alterar a data ou a duração fixadas, sob reserva de notificar esta alteração aos membros do CA, pelo menos, duas semanas antes da abertura da sessão.</p> <p>(...)</p>	Para a reunião 2021.2 do CA, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.	Sem prejuízo da exigência que consta do artigo 108.2 do Regulamento Geral da União, isto é, a organização das sessões do CA presencialmente na sede da União, a participação dos Países-membros e dos observadores da União através de meios eletrónicos deve ser autorizada, quando estes não podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do CA em Berna.
<p>Artigo 13 Ordem dos lugares</p> <p>1. Nas sessões do CA e de seus órgãos, as delegações são ordenadas por ordem alfabética francesa dos membros.</p> <p>2. O Presidente do CA sorteia, em devido tempo, o nome do país que tomará lugar em frente à tribuna presidencial na sessão seguinte, por ocasião de cada sessão do CA.</p>	Para a reunião 2021.2 do CA, o princípio da ordem dos lugares é parcialmente suspenso.	<p>O artigo 13.1 apenas se aplica às delegações dos Países-membros que podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do CA em Berna.</p> <p>Além disso, o artigo 13.2 não se aplica à reunião 2021.2 do CA; se for necessário, utilizar-se-á o país colocado mais recentemente «à frente».</p>
<p>Artigo 19 Quórum</p> <p>1. As deliberações do CA só são válidas quando, pelo menos, metade dos seus membros com direito de voto está presente.</p>	Para a reunião 2021.2 do CA, o princípio de verificação do quórum que exige a presença física dos membros do CA é suspenso. Os membros do CA que participam na sessão através de meios eletrónicos serão igualmente contabilizados para efeitos do quórum.	<p>Para a verificação do quórum durante a reunião 2021.2 do CA, pelo menos metade dos membros do CA com direito de voto deve estar presente fisicamente ou participar através de meios eletrónicos.</p> <p>Neste sentido, a Secretaria Internacional tem de confirmar a presença física ou eletrónica dos membros do CA e considerar esses membros presentes para efeitos do quórum necessário.</p>

² Sem prejuízo do disposto no artigo 108 do Regulamento Geral, esta organização bianual das sessões do CA está em conformidade com a resolução C 27/2016 do Congresso de Istambul. De acordo com a mesma resolução, o período total máximo de dez dias úteis refere-se às duas sessões do CA reunidas.

<i>Disposição</i>	<i>Medida proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 20 Votações (...)</p> <p>2. «Se um membro do CA, presente numa sessão, estiver impossibilitado de assistir a uma sessão, assiste-lhe o direito de delegar, excepcionalmente, o seu direito de voto a um representante de outro País-membro do CA com direito de voto, desde que dê conhecimento prévio do facto, por escrito, à Presidência do CA. Contudo, fica acertado que um membro do CA só pode assumir a representação de um único país, além do seu.» (...)</p>	<p>Em caso de voto secreto, um membro do CA que participa à distância tem o direito de delegar o seu direito de voto ao representante de outro membro do CA presente fisicamente na reunião, desde que informe (por escrito ou verbalmente durante a reunião) a presidência do CA antes da votação.</p>	<p>Um membro do CA que participa à distância terá a possibilidade de delegar o seu direito de voto, informando a presidência antes da votação. A presidência pedirá a cada membro do CA que participa à distância para informar a assembleia verbalmente, caso pretenda exercer esse direito, e para indicar que membro do CA presente fisicamente o representará.</p>
<p>4. As modalidades de votação são decididas antes do início da mesma. A votação pode ser efetuada:</p> <p>4.1 de braço no ar;</p> <p>4.2 por chamada nominal: a pedido de um membro do CA ou à vontade da Presidência; a chamada faz-se por ordem alfabética francesa dos países representados no CA;</p> <p>4.3 por voto secreto: a pedido de dois membros do CA; as medidas necessárias são, então, tomadas para garantir o funcionamento regular deste procedimento, quer seja aplicado por meios eletrónicos ou tradicionais (com boletim de voto); este procedimento tem a prioridade sobre os outros procedimentos de voto. (...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do CA, todas as questões devem, em princípio, ser resolvidas de comum acordo.</p> <p>Para as questões que não podem ser resolvidas de comum acordo, os procedimentos de votação previstos no § 4.1 (votação de braço no ar) são suspensos e apenas a votação nominal (§ 4.2) ou o voto secreto (§ 4.3) estão autorizados.</p> <p>Em conformidade com os procedimentos adotados durante o 27º Congresso, a possibilidade de participação à distância não se aplica em caso de voto secreto.</p> <p>A possibilidade de participação à distância aplicar-se-á em caso de votos públicos realizados na plataforma de votação eletrónica da UPU baseada na Internet.</p>	<p>Em caso de votação nominal, quando o nome de um membro do CA é chamado pela Secretaria Internacional por ordem alfabética francesa, o representante do membro do CA em questão, quer esteja presente fisicamente ou eletronicamente, deve responder verbalmente com o seu voto (sim, não ou abstenção). Se um dos membros do CA não conseguir votar durante uma votação nominal, o membro do CA será chamado uma segunda vez antes do fim da chamada nominal inicial. Caso o membro do CA continue a não conseguir votar durante a segunda chamada nominal, o membro do CA será considerado como ausente.</p> <p>Em caso de voto secreto, apenas os membros do CA presentes fisicamente têm o direito de participar em tal votação, através da utilização de dispositivos de votação eletrónica ou de boletins de voto tradicionais.</p> <p>Em caso de votos públicos, todos os membros do CA que participam à distância ou no local têm o direito de participar na votação, utilizando a plataforma de votação eletrónica da UPU baseada na Internet.</p>

Suspensão e/ou alteração de algumas disposições do Regulamento Interno do Conselho de Operações Postais a fim de permitir a representação à distância dos membros e observadores do Conselho de Operações Postais durante a sua reunião 2021.2

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 2 Membros do Conselho de Operações Postais</p> <p>1. Cada membro do COP designa o(s) seu(s) representante(s) de acordo com o Regulamento Geral.¹ De acordo com a sua legislação nacional ou segundo os seus procedimentos internos, cada País-membro comunica à Secretaria Internacional, antes da abertura da sessão, a sua delegação. A confirmação da inscrição e o acesso às sessões do COP apenas são concedidos após a verificação e a validação dos dados pessoais dos representantes com a lista oficial dos representantes devidamente comunicada pela autoridade governamental competente do membro do COP.</p> <p>(...)</p>	<p>Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.</p>	<p>Todas as referências a «acompanhado de» e ao «acesso às» devem ser entendidas como integrando igualmente a possibilidade de participação e de representação dos Países-membros da União (e dos observadores) através de meios eletrónicos, isto é, meios de conferência áudio/vídeo/Web disponibilizados pela Secretaria Internacional para garantir a participação ativa na reunião 2021.2 do COP.</p> <p>Neste caso, as notificações de representação à distância devem igualmente ser fornecidas antecipadamente à Secretaria Internacional (em papel ou por via eletrónica).</p>

¹ Artigo 112.3 do Regulamento Geral.

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 13 Sessões e organização das reuniões</p> <p>1. O COP reúne-se de acordo com a frequência definida no Regulamento Geral, por um período total máximo de dez dias úteis por sessão.² A plenária fixa a data e a duração aproximadas da sua próxima sessão. Se as circunstâncias obrigarem a tal, o Presidente do COP, com o acordo prévio do Presidente do CA e do Secretário Geral, pode alterar a data ou a duração marcadas, desde que notifique essa mudança aos membros do COP, pelo menos duas semanas antes da abertura da sessão.</p> <p>(...)</p>	Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio de presença e de participação apenas «presencial» é suspenso. A participação à distância pode igualmente ser permitida.	Sem prejuízo da exigência que consta do artigo 114.2 do Regulamento Geral da UPU, isto é, a organização das sessões do COP presencialmente na sede da União, a participação dos Países-membros e dos observadores da União através de meios eletrónicos deve ser autorizada, quando estes não podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do COP em Berna.
<p>Artigo 14 Ordem dos lugares</p> <p>1. Nas sessões do COP, as delegações são dispostas de acordo com a ordem alfabética francesa dos membros.</p> <p>2. O Presidente do COP sorteia, oportunamente, o nome do país que tomará assento em cada sessão do COP em frente à tribuna presidencial.</p>	Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio da ordem dos lugares é parcialmente suspenso.	<p>O artigo 14.1 apenas se aplica às delegações dos Países-membros que podem participar presencialmente na reunião 2021.2 do COP em Berna.</p> <p>Além disso, o parágrafo 2 não se aplica à reunião 2021.2 do COP; se for necessário, utilizar-se-á o país colocado mais recentemente «à frente».</p>
<p>Artigo 23 Quórum</p> <p>1. As deliberações do COP só são válidas quando, pelo menos, metade dos seus membros com direito de voto está presente.</p>	Para a reunião 2021.2 do COP, o princípio segundo o qual a presença física dos membros do COP é necessária para a constituição do quórum é suspenso: os membros do COP que participam através de meios eletrónicos são igualmente incluídos no quórum.	<p>Para a constituição do quórum durante a reunião 2021.2 do COP, pelo menos metade dos membros do COP com direito de voto deve estar presente fisicamente ou participar através de meios eletrónicos.</p> <p>Neste sentido, a Secretaria Internacional tem de confirmar a presença física ou eletrónica dos membros do COP e considerar esses membros presentes para efeitos do quórum necessário.</p>

² Sem prejuízo do disposto no artigo 114 do Regulamento Geral, esta organização bianual das sessões do COP está em conformidade com a resolução C 27/2016 do Congresso de Istambul. De acordo com a mesma resolução, o período total máximo de dez dias úteis refere-se às duas sessões do COP reunidas.

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
<p>Artigo 24 Votações (...)</p> <p>2. Se um membro do COP, presente numa sessão, estiver impossibilitado de assistir a uma sessão, assiste-lhe o direito de delegar, excepcionalmente, o seu direito de voto a outro membro do COP, desde que dê conhecimento prévio do fato, por escrito, ao Presidente do COP. Contudo, fica acertado que um membro do COP só pode assumir a representação de um único país, além do seu.</p> <p>(...)</p> <p>5. As modalidades de votação são decididas antes do início da mesma. A votação pode ser efetuada:</p> <p>5.1 de braço no ar;</p> <p>5.2 por chamada nominal: a pedido de um membro do COP ou à vontade do Presidente; a chamada faz-se por ordem alfabética francesa dos países representados no COP;</p> <p>5.3 por voto secreto: a pedido de dois membros do COP; as medidas necessárias são, então, tomadas para garantir o funcionamento regular deste procedimento, quer seja aplicado por meios eletrónicos ou tradicionais (com boletim de voto); este procedimento tem a prioridade sobre os outros procedimentos de voto.</p> <p>(...)</p>	<p>Em caso de voto secreto, um membro do COP que participa à distância pode delegar o seu direito de voto ao representante de outro membro do COP presente fisicamente na reunião, desde que informe (por escrito ou verbalmente durante a reunião) o Presidente do COP antes da votação.</p> <p>Para a reunião 2021.2 do COP, todas as questões devem, em princípio, ser resolvidas de comum acordo.</p> <p>Para as questões que não podem ser resolvidas de comum acordo, os procedimentos previstos no § 5.1 (votação de braço no ar) são suspensos. Apenas a votação nominal (§ 5.2) e o voto secreto (§ 5.3) estão autorizados.</p> <p>Em conformidade com os procedimentos adotados durante o 27º Congresso, a possibilidade de participação à distância não se aplica em caso de voto secreto.</p> <p>A possibilidade de participação à distância aplicar-se-á em caso de votos públicos realizados na plataforma de votação eletrónica online da UPU.</p>	<p>Um membro do COP que participa à distância poderá delegar o seu direito de voto, desde que informe o Presidente antes da votação. O Presidente pedirá a cada membro do COP que participa à distância para informar verbalmente a assistência se pretende ou não exercer esse direito, e para indicar, se for o caso, o membro do COP presente fisicamente que escolheu para o representar.</p> <p>Em caso de votação nominal, quando o nome de um membro do COP é chamado pela Secretaria Internacional por ordem alfabética francesa, o representante do membro do COP em questão, quer esteja presente fisicamente ou eletronicamente, deve responder verbalmente com o seu voto (sim, não ou abstenção).</p> <p>Se um dos membros do COP não conseguir votar durante uma votação nominal, o membro do COP será chamado uma segunda vez antes do fim da chamada nominal inicial. Caso o membro do COP continue a não conseguir votar durante a segunda chamada nominal, o membro do COP será considerado como ausente.</p>

<i>Disposição</i>	<i>Ação proposta</i>	<i>Notas explicativas associadas</i>
		<p>Em caso de voto secreto, apenas os membros do COP presentes fisicamente estão habilitados a votar através de um dispositivo de votação eletrónico ou de um boletim em papel tradicional.</p> <p>Em caso de voto público, todos os membros do COP, quer participem fisicamente ou à distância, estão habilitados a votar na plataforma de votação eletrónica online da UPU.</p>